Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N.º 141/2009 Erechim, 15 de Setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 135/2009, que Altera o Art. 2.º e o Art. 3.º da Lei n.º 4.507, de 07 de Julho de 2009, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Orquestra de Concertos de Erechim, visando ao repasse de recursos para auxiliar em suas atividades, em especial no Projeto de "Musicalização nas Escolas".

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lucia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em Exercício.

PROJETO DE LEI N.º 135/2009.

Altera o Art. 2.º e o Art. 3.º da Lei n.º 4.507, de 07 de Julho de 2009, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Orquestra de Concertos de Erechim, visando ao repasse de recursos para auxiliar em suas atividades, em especial no Projeto de "Musicalização nas Escolas".

Art. 1.° Fica alterado o Art. 2.º da Lei n.º 4.507, de 07 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.° O convênio de que trata o artigo anterior terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura até 06 de junho de 2010.

Parágrafo único. A entidade deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, mensalmente, através de relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelas Gestoras das Secretarias Municipais de Educação, Cidadania e Cultura, Esporte e Turismo."

Art. 2.° Fica alterado o Art. 3.º da Lei n.º 4.507, de 07 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º O recurso financeiro totaliza o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, sendo este valor subdividido entre as Secretarias envolvidas na seguinte proporção:

I – R$ 600,00 (seiscentos reais), da Secretaria Municipal de Cidadania;

II – R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

III – R$ 3.000,00 (três mil reais), da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado após a assinatura do Convênio."

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Setembro de 2009.

Ana Lucia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA

Em julho do corrente ano foi promulgada a Lei n.º 4.507, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Orquestra de Concertos de Erechim, visando ao repasse de recursos para auxiliar em suas atividades, em especial no Projeto de "Musicalização nas Escolas", no entanto a Orquestra está enfrentando problemas com relação à execução do Convênio 030/2009, devido ao surto de Gripe A (H1N1). Isto ocorreu porque, no mesmo mês em que a referida Lei foi promulgada, esse Executivo Municipal expediu o Decreto n.º 3.395/2009 que postergou o retorno às aulas nas Escolas Públicas Municipais até o dia 17 de agosto de 2009.

Esse fato, aliado às férias escolares do mês de Julho, acabou atrasando o início das atividades com os alunos das Escolas Municipais e, também, dos programas sociais. Além desse atraso, estamos com problemas na prestação de contas, tendo em vista que a Orquestra de Concertos de Erechim não tem como comprovar a realização das atividades que estava obrigada a cumprir, em conformidade com o Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos apresentado pela mesma.

Pelo exposto, encaminhamos-lhes o presente Projeto de Lei que visa a alteração da Lei n.º 4.507, de 07 de Julho de 2009, em seu Art. 2.º, que trata da vigência e da prestação de contas do Convênio, e também, em seu Art. 3.º, que trata do repasse do recurso financeiro, discriminando o valor que cada Secretaria envolvida aplicará na realização do Convênio.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Setembro de 2009.

Ana Lucia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício